

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230272
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO A EMPRESA POLYMEDH.LTDA.

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAIBA 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pelo Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 167.220.782-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POLYMEDH.LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal - PA, CEP: 68745-000, representada pela Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, inscrita no CPF sob o nº 243.721.962-53, residente e domiciliada na AV DOS UNIVERSITÁRIOS, SN, COND SANTA LÍDIA, AP302, JADERLÂNDIA, Castanhal - PA, CEP: 68746-360, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - SEMAF**, que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 - FMS**.

CLÁUSULA 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 - DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002038	AGULHA 25x7 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20.000,00	0,100	2.000,00
	AGULHA 25x7 PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, CANHA QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK				
003497	LAMINA DE BISTURI Nº23 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	4,00	31,870	127,48
013638	ESCOVINHA ENDOCERVICAL - Marca.: ABSORVE	UNIDADE	6.000,00	0,380	2.280,00
026087	FILTRO PARA DESTILADOR - Marca.: CRISTOFOLI	UNIDADE	10,00	22,020	220,20
026089	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO 30CM - Marca.: FORTPLAS	UNIDADE	2,00	84,310	168,62
026108	ESPATULA DE AYRE - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	6.000,00	0,090	540,00
031550	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 7 - Marca.: VACUPLAS	UNIDADE	500,00	0,290	145,00
031551	ALCOOL ACIDO 3% FRASCO COM 1.000ML - Marca.: QELL	FRASCO	24,00	36,620	878,88
031558	CRONOMETRO DIGITAL CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIVO - Marca.: BESPORTS	UNIDADE	10,00	45,540	455,40
031578	LUGOL FRACO 1% C/ 1000ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	8,00	63,910	511,28
031590	PLACA DE VIDRO DE KLINE C/ 12 ESCOVAÇÕES 6 X 8CM - Marca.: PRECISION	UNIDADE	10,00	47,370	473,70
031596	SWAB VAGINAL DESCARTAVEL - Marca.: ABSORVE	UNIDADE	3.000,00	0,170	510,00
031602	VIOLETA DE GENCIANA FRASCO COM 500ML - Marca.: NEWPR	FRASCO	15,00	22,460	336,90
033468	PINÇA METALICA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	2,00	37,950	75,90
048274	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN FRASCO COM 1000ML - Marca.: QELL	FRASCO	14,00	35,470	496,58
048280	OLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 20ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	8,00	21,040	168,32
048285	TESTE IMUNO-CROMATOGRÁFICO P/DETECÇÃO DO HORMONIO BE TA-HCG EM SORO E URINA - Marca.: BIOCON	UNIDADE	3.000,00	0,730	2.190,00
048293	CABO PARA BISTURI Nº4 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	2,00	10,060	20,12
048297	CUBA DE VIDRO P/ COLORAÇÃO DE LAMINAS DE PCCU - Marca.: PRECISION	UNIDADE	12,00	83,670	1.004,04
048298	ESTANTE PARA VHS - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	2,00	119,930	239,86
048312	LANCETA PARA PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL - Marca.: MEDLE VENSCHON	UNIDADE	1.000,00	0,660	660,00
048319	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 01 ML COM DISPENSADOR - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
048320	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 10 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	4,00	71,750	287,00
048322	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
048323	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 200 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
048324	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 25 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
048325	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 250 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
048326	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
048327	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 500 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
048329	PIPETAS DE VIDRO 1ML - Marca.: PRECISION	UNIDADE	10,00	3,820	38,20
048343	SERINGA DE 20ML - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10.000,00	0,540	5.400,00
048345	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	2,00	63,130	126,26
048349	TUBO A VACUO 10ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100 - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	5,00	79,780	398,90
048354	TUBO A VACUO 4ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100 - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	10,00	48,010	480,10
048358	TUBO A VACUO 4ML TAMPA ROXA RACK COM 100 - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	300,00	46,970	14.091,00
048360	TUBO A VACUO 4ML TAMPA AZUL RACK COM 100 - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	50,00	46,620	2.331,00
050595	ÁLCOOL À 70% 1000ML - Marca.: ITAJA	FRASCO	260,00	7,470	1.942,20
050597	ÁLCOOL ÁCIDO 1% FRASCO COM 1000ML - Marca.: QELL	FRASCO	24,00	35,660	855,84
050606	IMUNO-RÁPIDO PSA PLACAS-TESTE - Marca.: ECO DIAGNOST	UNIDADE	3.000,00	9,530	28.590,00
050612	COLETOR UNIVERSAL FRASCO. - Marca.: CRALPLAST	FRASCO	30.000,00	0,260	7.800,00
050613	COMPRESSAS DE GAZES PACOTE C/ 500 UNIDADES - Marca.: ANDREONI	PACOTE	100,00	9,670	967,00
050615	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 12X75MM - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	12,00	10,270	123,24
050616	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 15X100MM - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	12,00	10,270	123,24
050620	PIPETAS DE VIDRO 10ML - Marca.: PRECISION	UNIDADE	20,00	3,820	76,40



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

050621	PIPETAS DE VIDRO 2ML - Marca.: PRECISION	UNIDADE	20,00	3,820	76,40
050622	PIPETAS DE VIDRO 5ML - Marca.: PRECISION	UNIDADE	8,00	3,820	30,56
050623	PIPETAS DE WESTERGREEN PARA VHS - Marca.: PRECISION	UNIDADE	10,00	4,250	42,50
050631	TUBOS CÔNICOS DE PLÁSTICOS PARA UROANÁLISE - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	400,00	0,290	116,00
	CRALPLAST				
065463	IMUNO-RÁPIDO COM PLACAS-TESTE REATIVAS ANTI_HIV TIPO 1 E 2 - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	3.000,00	8,990	26.970,00
076537	AGP - TURBIQUEST (alfa glico proteína) - Marca.: LAB KIT	KIT	3,00	380,000	1.140,00
	ORLAB				
	sistema para determinação quantitativa da alfa - 1-glicoproteína acida em amostras de soro ou plasma por imunoturbidimetria. Imunoturbidimetria.				
076547	HBSAG com 25 testes - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	KIT	10,00	60,820	608,20
	determinação qualitativa de antígeno superfície hepatite B (HBSAG)				
076551	TESTE RÁPIDO CHAGAS WL COM 25 TESTES - Marca.: CTK B KIT	KIT	6,00	1.267,120	7.602,72
	IOTECH				
076555	COLETOR DE URINA INFANTIL SACOS PLÁSTICOS - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	200,00	0,420	84,00
	LABORIMPORT				
076559	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 5-50 MICROLITROS - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	127,990	255,98
076560	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10-100 MICROLITROS - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	127,990	255,98
076561	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 200-1000 MICROLITROS - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	123,440	246,88
088374	SORO ANTI IgG FRASCO (SORO DE COMBS) - Marca.: EBRAM	FRASCO	10,00	38,500	385,00
088378	DESCORANTE P/ B.A.A.R. C/1000ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	24,00	37,110	890,64
088379	DESCORANTE P/ GRAM C/1000ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	24,00	41,770	1.002,48
088386	CAIXA PLÁSTICA PORTA LÂMINAS - CAPACIDADE 100 LÂMINAS - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	10,00	21,430	214,30
088387	COLETOR DE URINA DE 24H 2L - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	300,00	3,840	1.152,00
088388	COMPRESSAS DE GAZES EM ROLO NÃO ESTÉRIL - Marca.: AN DREONI	ROLO	200,00	24,670	4.934,00
088389	GARROTE BRAÇO - TIRA ELÁSTICA - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	6,00	10,270	61,62
099182	AGITADOR DE TUBOS VORTEX. - Marca.: CRALTECH	UNIDADE	2,00	605,310	1.210,62
099184	CABINE DE FLUXO LAMINAR - Marca.: MYLABOR	UNIDADE	1,00	13.236,960	13.236,96
099188	PH METRO DE BOLSO - Marca.: PH	UNIDADE	2,00	188,000	376,00
099396	SUPORTE PARA PIPETAS - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
112703	CÁLCIO III CINÉTICO - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	10,00	77,630	776,30
112707	COLESTEROL TOTAL enzimático colorimétrico com 100ml - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	50,00	69,700	3.485,00
112708	CREATININA cinética 2 pontos - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	30,00	46,470	1.394,10
112710	FERRO SÉRICO cinético - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	8,00	56,630	453,04
112713	FRUTOSAMINA cinética - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	4,00	239,580	958,32
112717	LACTATO - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	12,00	284,900	3.418,80
112719	LIPASE cinética - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	6,00	477,710	2.866,26
112723	TRIGLICÉRIDO teste enzimático colorimétrico - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	26,00	94,380	2.453,88
112724	URÉIA teste enzimático colorimétrico - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	24,00	100,190	2.404,56
112738	FITA REATIVA PARA ANÁLISE DE URINA COM 100/150 TIRAS - Marca.: SENSITIVE	UNIDADE	7.500,00	26,970	202.275,00
112741	BANDEJA EM AÇO INOX 304 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	2,00	107,780	215,56
112742	BORRIFADOR DE PLÁSTICO-500ML - Marca.: NOBRE	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
112744	DESTILADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL - Marca.: SOLIDSTEAL	UNIDADE	1,00	2.196,860	2.196,86
112745	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	120,00	16,480	1.977,60
112746	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	240,00	16,490	3.957,60
112747	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	360,00	16,490	5.936,40
112748	MASCARA RESPIRADORA HOSPITALAR KN95 OU PFF2S CONTRA PARTICULADOS - Marca.: SUPERSAFETY	UNIDADE	1.000,00	0,990	990,00
112749	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA COM CLIP NASAL - Marca.: M2LIFE	UNIDADE	2.000,00	0,130	260,00
112752	PORTA-LÂMINAS/TUBETES COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA LÂMINAS DE PCCU - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	10.000,00	0,430	4.300,00
112753	TUBO A VÁCUO 13x75mm COM GEL SEPARADOR VOLUME DE 10ml - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
112754	TUBO A VÁCUO 13x75mm TAMPA AMARELA RACK COM 100 - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	10,00	75,780	757,80
126212	HEMOGLOBINA GLICADA COLORIMETRICA COM 25 TESTES - Marca.: INTERTECK	KIT	24,00	299,750	7.194,00
126214	ÁCIDO ACÉTICO A 5% 1000ML - Marca.: QELL	FRASCO	12,00	18,320	219,84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

126218	SOLUÇÃO DE DESPROTEINIZANTE DE LIMPEZA 1X200ML - Mar	KIT	4,00	223,560	894,24
	ca.: BIOQUIMICA				
126222	CENTRIFUGA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS - Marca.: CR	UNIDADE	1,00	5.550,000	5.550,00
	ALTECH				
126223	CONTADOR DE CELULAS SANGUINAS - Marca.: KACIL	UNIDADE	3,00	589,990	1.769,97
126227	ANALISADOR BIOQUIMICO - AUTOMATIZADO - Marca.: VIDA	UNIDADE	1,00	68.098,800	68.098,80
	BIOTECNOLOGIA				
126229	MICROSCOPIO OPTICO NIKON ECLIPSE E 200 - Marca.: LAB	UNIDADE	3,00	9.815,080	29.445,24
	ORIMPORT				
126230	MULTIPLO MARCADOR PARA BIOQUIMICA - Marca.: KACIL	UNIDADE	1,00	668,340	668,34
138687	ALBUMINA - teste enzimático colorimétrico com 2 x 50	KIT	10,00	31,950	319,50
	0 ml com calibrador - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA				
138699	LUGOL FORTE 2% - FRASCO COM 1.000ML - Marca.: NEWPRO	FRASCO	6,00	114,510	687,06
				VALOR GLOBAL R\$	496.224,07

3.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**.

3.3.1. Os produtos devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado na **Condição 6 e 7 do Termo de Referência** e estipulado no **item 6 da Ata de Registro de Preço**, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.2. DA GARANTIA:

4.2.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano ou outra garantia de fábrica, a depender do caso, desde que alcance o interesse da Administração.

4.2.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 5 - DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ 496.224,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA 6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência da data de 11/05/2023 à 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o presente **CONTRATO** poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
- 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
- 9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pelo servidor Luciagdo da Silva Santos, CPF: 789.403.703 - 68, designado da Contratante para este fim.

CLÁUSULA 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

- **Exercício 2023 Atividade** 1702.103020804.2.073 Manutenção do Hospital Municipal, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 139.807,30.
- **Exercício 2023 Atividade** 1702.103010171.2.062 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 161.990,28.
- **Exercício 2023 Atividade** 1702.103020172.2.068 Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 194.226,49.
- **Exercício 2023 Atividade** 1702.103020172.2.070 Manutenção do Programa Melhor em Casa, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 200,00.

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ulianópolis/PA, 11 de Maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 11.413.842/0001-91
ADONIAS CORREA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

POLYMEDH.LTDA

CNPJ: 63.848.345/0001-10
MARLENE MARIANO GRIPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____